

AVISO

Caducidade do Alvará de funcionamento N.º 5/95

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 2017/02/27, da Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de funcionamento n.º 5/95, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "O Rei Leão", propriedade da Sociedade Creche e Jardim de Infância O Rei Leão Lda., sito na Rua António Aleixo, n.º 19, Queluz, Sintra, por motivo de cessação definitiva da actividade, após cinco anos de suspensão.

Data: 07/08/2018

A Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

Isabel Saldida

